



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.602, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 2.499 de 04 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais, da administração direta, indireta e funcional de Naviraí”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. o Art. 1º da Lei n.º 2.499 de 04 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, em atividade, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO MASSUO SACUNO

Data: 06/06/2025 16:30:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Ref. Projeto de Lei n.º 19/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3857 de 09/06/2025